



Prefeitura Municipal de Dourado

Praca Alfredo Araujo, 575

51814960/0001-26

Exercício: 2015

DECRETO Nº 2270 , DE 08 DE MAIO DE 2015 - LEI N.1487

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Dourado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$41.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	Setor de Serviços Jurídicos			
	24	04.122.0003.2003.0000	Manutencao do Depto Juridico	1.000,00		
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	10	01	Setor de Obras e Urbanismo			
	159	15.451.0013.1008.0000	Obras de infraestrutura urbana	5.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	167	15.451.0013.2024.0000	Manutenção do Departamento de Urbanismo	1.000,00		
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	11	02	Fundo Munic. de Assist. Social			
	181	08.244.0014.2026.0000	Coordenação e Manutenção do FundoMunicipal da Assistencia	500,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	13	01	Setor de Esporte e Lazer			
	211	27.812.0016.2028.0000	Manutenção do Esporte e Lazer	1.000,00		
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	212	27.812.0016.2028.0000	Manutenção do Esporte e Lazer	33.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Anulação:



Prefeitura Municipal de Dourado

Praca Alfredo Araujo, 575

51814960/0001-26

Exercício: 2015

DECRETO Nº 2270 , DE 08 DE MAIO DE 2015 - LEI N.1487

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

21	04.122.0003.2003.0000	Manutencao do Depto Juridico	-1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 10 01	Setor de Obras e Urbanismo		
158	15.451.0013.1002.0000	Aquisicao de Equip., Moveis, Mat. Permanente	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
162	15.451.0013.2024.0000	Manutenção do Departamento de Urbanismo	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 11 02	Fundo Munic. de Assist. Social		
183	08.244.0014.2026.0000	Coordenação e Manutenção do FundoMunicipal da Assistencia Sc	-500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 13 01	Setor de Esporte e Lazer		
205	27.812.0016.1012.0000	Construção e reforma de Praças Esportivas	-14.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
206	27.812.0016.2028.0000	Manutenção do Esporte e Lazer	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL